



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27, APROV. 26/03/2012



LEI Nº 2.562, DE 02 DE ABRIL DE 2.012.

(DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ CARLOS NOVAES MARQUES – PSIU)

= Dá denominação à sala destinada ao Posto Fiscal da Receita Estadual em próprio municipal =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI :

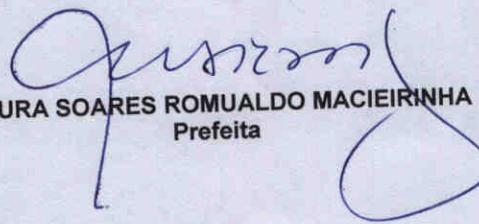
Artigo 1º - A sala destinada ao Posto Fiscal da Receita Estadual em próprio municipal, fica denominada "JOSÉ LUIZ SILVEIRA ABREU".

Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, a serem indicadas pelo Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de Abril de 2.012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita